



JUSTIFICATIVA

O presente visa justificar o certame que tem como objeto **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023, PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60, REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 2, ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO, NO AMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, ESPECIFICADO (S) NO (S) ITEM (S) 1.1. DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto visa a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição ônibus, pois a mesma se faz necessária para atender o município de Belterra.

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

A adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de ônibus escolares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. A participação neste processo licitatório proporcionará aos estados, Distrito Federal e municípios a oportunidade de adquirir veículos adequados para o Programa Caminho da Escola, atendendo às exigências e especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

Além disso, a adesão à ata de registro de preços permitirá a obtenção de ônibus rurais escolares dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e ônibus urbanos escolares dos tipos ONUREA piso alto e piso baixo, garantindo opções que atendam às necessidades específicas de transporte escolar de cada localidade.

Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

§ 3º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, regra que a adesão estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da
Educação - FUNDEB
CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração será no valor de R\$ 1.195.500,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e reais).

Sua abordagem estratégica visa oferecer qualidade e preço acessível, tornando-se uma escolha vantajosa para Administração Pública em busca de custo-benefício.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ON HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ 36.519.422/0001-15** levando em consideração a sua notória, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, esta Secretaria juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

É a nossa justificativa.

Belterra-Pá, 27 de Março de 2024

DIMAIMA
NAYARA SOUSA
MOURA:697786
20253

Assinado de forma
digital por DIMAIMA
NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa
Moura Secretária Municipal
de Educação Decreto nº
003/2023